

**LEI MUNICIPAL Nº 1.106/21 DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**Revoga o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 681/10 de 24 de dezembro de 2010.**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Revoga o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 681/2010.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,**  
aos 02 de julho de 2021

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento